



**PORTARIA SEMAD Nº 0467/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo da servidora interessada e seus respectivos pareceres jurídicos; **CONSIDERANDO**; as disposições contidas na Lei nº 423/2007; **CONSIDERANDO** que a referida Lei trata de direito genérico pendente de regulamentação, logo sendo norma de eficácia limitada; **CONSIDERANDO** a inexistência de regulamentação para definir as ações que permitem o pagamento da gratificação de incentivo; **CONSIDERANDO** a vinculação da administração pública ao estrito respeito ao princípio da legalidade; **CONSIDERANDO** a impossibilidade de concessão de direito previsto e não regulamentado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de Gratificação De Incentivo pela participação nas ações municipais de saúde feito pela servidora, Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.426-0. ok  
of

**Art. 2º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

07 / 12 / 2021

Funcionária

Tabira, 06 de dezembro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração